



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NT-08 (2014 ~ 2022)

RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

DOCUMENTO COMPARATIVO

(Sem valor legal)

Legenda de cores

Azul: acréscimo

Vermelho: exclusão

Correções de ortografia e de numeração
não foram consideradas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

ANEXOS

- A Tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF)
- B Tabela de resistência ao fogo para alvenarias
- C Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapas de gesso para Drywall
- D Método de tempo equivalente para redução do TRRF

1. OBJETIVO

(...)

2. APLICAÇÃO

(...)

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

(...)

NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio ~~Dimensionamento de estrutura de aço em situação de incêndio~~ – Procedimento;

(...)

4. DEFINIÇÕES

~~4.1 Para efeito desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da NT-08 – Terminologia de segurança contra incêndio~~ Além das definições constantes na Norma Técnica (NT) 03 – Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.2 Elemento estrutural: todo e qualquer elemento de construção do qual dependa a resistência e a estabilidade total ou parcial da edificação.

4.3 Tempo equivalente de resistência ao fogo: tempo, determinado a partir do incêndio-padrão, necessário para que um elemento estrutural atinja a máxima temperatura calculada por meio do incêndio natural considerado.

4.4 Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF): tempo mínimo de resistência ao fogo de um elemento construtivo quando sujeito ao incêndio-padrão.

5. PROCEDIMENTOS

(...)

5.3.2.1 Quinze minutos (15 min), para edificações com altura menor ou igual a 6 metros dos Grupos A; D; E; G e Divisões I-1; I-2, J-1 e J-2;

5.3.2.2 Trinta minutos (30 min), para as demais edificações.

(...)

5.5.1.1 Adota-se a NBR 14323/~~99~~ - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio ~~Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio~~. Recomenda-se que a temperatura crítica do aço seja tomada como um valor máximo de 550°C para os aços convencionais utilizados em perfis cujo estado limite último à temperatura ambiente não seja o de instabilidade local elástica ou calculada para cada elemento estrutural de acordo com a norma supracitada. Se aceita também o dimensionamento através de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

(...).

TABELA A

Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), em minutos.

Para classificação detalhada das ocupações (Grupo e Divisão), consultar a Tabela 1 - Classificação das Edificações Quanto a Ocupação ou uso na Norma Técnica 01

Grupo	Ocupação / Uso	Divisão	Profundidade do Subsolo hs		Altura da Edificação								
			Classe S ₂ Hs > 10m	Classe S ₁ Hs ≤ 10m	Classe P ₁ H ≤ 6m	Classe P ₂ 6m < h ≤ 12m	Classe P ₃ 12m < h ≤ 23m	Classe P ₄ 23m < h ≤ 30m	Classe P ₅ 30m < h ≤ 80m	Classe P ₆ 80m < h ≤ 120m	Classe P ₇ 120m < h ≤ 150m	Classe P ₈ 150m < h ≤ 250m	
A	Residencial	A-1 a A-3	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180	
B	Serviços de Hospedagem	B-1 a B-2	90	60	30	60	60	90	120	150	180	180	
C	Comercial Varejista	C-1	90	60	60	60	60	90	120	150	150	180	
		C-2 e C-3	90	60	60	60	60	90	120	150	150	180	
D	Serviços Profissionais, pessoais e técnicas	D-1 a D-4	90	60	30	60	60	90	120	120	150	180	
E	Educacional e cultura física	E-1 a E-6	90	60	30	30	60	90	120	120	150	180	
F	Locais de reunião de público	F-1, F-2, F-5, F-6, F-8 e F-10 e F-11	90	60	60	60	60	90	120	150	180	-	
		F-3, F-4 e F-7	90	60	Ver item A.2.3.3		30	60	60	90	120	-	
		F-9	90	60	30	60	60	90	120	-	-	-	
G	Serviços Automotivos	G-1 e G-2 não abertos lateralmente e G-3 a G-6	90	60	30	60	60	90	120	120	150	180	
		G-1 e G-2 abertos lateralmente	90	60	30	30	30	30	60	120	120	150	
H	Serviços de saúde e institucionais	H-1 a H-6	90	60	30	60	60	90	120	150	180	180	
I	Industrial	I-1	90	60	30	30	30	60	120	-	-	-	
		I-2	120	90	30	30	60	90	120	-	-	-	
		I-3	120	90	60	60	90	120	120	-	-	-	
J	Depósitos	J-1	60	30	Ver item A.2.3.4		30	30	60	-	-	-	
		J-2	90	60	30	30	30	30	60	-	-	-	
		J-3	90	60	30	60	60	120	120	-	-	-	
		J-4	120	90	60	60	90	120	120	-	-	-	
L	Explosivos	L-1, L-2 e L-3	120	120	120	-					-	-	
M	Especial	M-1	150	150	150	-						-	-
		M-2	120	90	60	60	90	120	-	-	-	-	
		M-3 e M-8	120	90	90	90	120	120	120	150	-	-	
		M-5 e M-10	120	90	60	60	90	120	120	-	-	-	

NOTAS GENÉRICAS:

- 1) Casos não enquadrados serão definidos pelo Conselho Técnico deliberativo do CBMGO;
- 2) O TRRF dos subsolos não pode ser inferior ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo (ver item 5.10);
- 3) Para edificações de madeira verificar item 5.20;
- 4) Para indústria ou depósito com inflamáveis considerar I-3 e J-4, respectivamente.

(...).